



Câmara Municipal ⁰¹⁹⁵

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 10 de novembro de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0121/0127** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 020/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **195 (cento e noventa e cinco)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0196

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 020/2025 – Dispensa de Licitação n.º 009/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrição completa constante da requisição da despesa e que contempla 17 itens.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 195 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.





Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0197

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 121 a 127, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, Latu Sensu, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 31/10/2025 a 07/11/2025.

Na fase de apresentação de propostas, as mesmas foram enviadas por e-mail, conforme fls. 159 a 164. O julgamento e habilitação consta às fls. 189 a 190 na Ata indicando o resultado e habilitação da empresa vencedora, certificados pelo Sr. Agente de Licitações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelos mesmos o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação, sendo certificado que a empresa cumpriu todos os requisitos

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação prevista no Termo de Referência ser de R\$

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



0198

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

6.370,00 (conforme proposta de fls. 161-161), inferior portanto ao limite legal, bem como inferior à previsão expressa do limite orçamentário de R\$ 37.775,41, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, o presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.

0199



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 10 de Novembro de 2025.

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0200

General Carneiro, 11 de novembro de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0196/0199** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **020/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

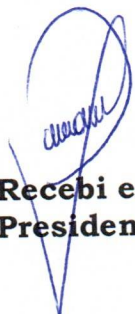
0201

General Carneiro, 11 de novembro de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas **0121/0127** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0196/0199** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo **n.º 020/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 009/2025**, processo este contendo **201 (duzentas e uma)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 11 / 11 / 2025
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0202

Pág. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
MÁXIMA ATACADISTA LTDA	26.716.048/0001-94

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	03	CX	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	NEW	9,30	27,90
2	02	CX	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	NEW	9,30	18,60
3	15	CX	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	MAGNUM	258,10	3.871,50
4	80	PCT	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	DAC	8,80	704,00
5	15	UND	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	ELGIN	8,55	128,25
6	4	UND	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	ELGIN	8,55	34,20
7	30	UND	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	ELGIN	9,50	285,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 2

8	06	UND	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	WALLEU	1,00	6,00
9	10	UND	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm	MASTERP RINT	1,00	10,00
10	04	UND	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m	SICAD	5,20	20,80
11	02	UND	Grampeador de mesa - 26/6, de metal	JOCAR	19,50	39,00
12	03	CX	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un	JOCAR	4,50	13,50
13	02	UND	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm	JOCAR	7,90	15,80
14	04	UND	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	MASTERP RINT	24,50	98,00
15	12	UND	Toner compatível com a impressora HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)	MASTERP RINT	29,90	358,80
16	03	UND	Toner de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN	MASTERP RINT	77,30	231,90
17	03	UND	Toner compatível com a impressora HP LaserJet P1006	MASTERP RINT	29,90	89,70
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 5.952,95 (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).						

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 11 de novembro de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0204

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 020/2025

Dispensa de Licitação N.º 009/2025

Adjudicação/Homologação: 11/11/2025

Contratada: **MÁXIMA ATACADISTA LTDA – CNPJ: 26.716.048/0001-94**

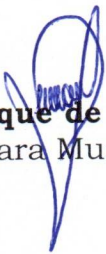
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

EMPRESA	LOTE
MÁXIMA ATACADISTA LTDA	01
VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 5.952,95 (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

General Carneiro, 11 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025**

**EMPRESA VENCEDORA MÁXIMA ATACADISTA LTDA - CNPJ:
26.716.048/0001-94**

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 5.952,95 (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 5.952,95 (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

General Carneiro - Paraná, 11 de novembro de 2025


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 020/2025
Dispensa de Licitação N.º 009/2025
Adjudicação/Homologação: 11/11/2025

Contratada: **MÁXIMA ATACADISTA LTDA – CNPJ:
26.716.048/0001-94**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para
atender as necessidades desta Casa de Leis.

EMPRESA				LOTE
MÁXIMA ATACADISTA LTDA				01
VALOR	TOTAL	DO	LOTE	RS 5.952,95 (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
ADJUDICADO/HOMOLOGADO				

General Carneiro, 11 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9F07FFD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/11/2025. Edição 3405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025**

**EMPRESA VENCEDORA MÁXIMA ATACADISTA LTDA
– CNPJ: 26.716.048/0001-94**

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e
escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

**LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 5.952,95 (Cinco mil
novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco
centavos).**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 5.952,95 (Cinco mil
novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco
centavos).**

General Carneiro - Paraná, 11 de novembro de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:03CAC55F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/11/2025. Edição 3405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>